

Id:0B621592F1DCCDE9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ  
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI  
 Fone/Fax: (89) 3576 - 1102  
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02  
 E-mail: [prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 – CPL/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 – SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades da prefeitura municipal de Cristalândia do Piauí – PI.

DATA DA SESSÃO: 01.03.2024

HORÁRIO: 15h31min.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.03.2024

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11.03.2024

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Infraestrutura

DETTENTORA DA ATA: HC Projetos e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.961.835/0001-67.

ITENS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
4	Caminhão PIPA (15.000L) com manutenção e combustível por conta do contratado. OBSERVAÇÃO: QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA 02 (dois).	300	Mercedes	Diária	R\$ 747,80	R\$ 224.340,00
VALOR TOTAL: R\$ 224.340,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais)						R\$ 224.340,00

A presente ata terá a validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí. A íntegra da Presente Ata estará à disposição no prazo legal, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Cristalândia do Piauí – PI, 12 de março de 2024.

Id:0047E9D0058CD041



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ  
 Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI  
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02  
 E-mail: [prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI  
 AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: [pmcliticacao@outlook.com](mailto:pmcliticacao@outlook.com), no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, S/N – Bairro Nova República ou no e-mail: [pmcliticacao@outlook.com](mailto:pmcliticacao@outlook.com). Cristalândia do Piauí, 15 de março de 2024.

Luziandro Noronha Fabricio  
 Agente de Contratação Municipal

Id:10EF2B746804D06E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ  
 Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI  
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02  
 E-mail: [prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI  
 AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRA DE PEQUENOS REPAROS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: [pmcliticacao@outlook.com](mailto:pmcliticacao@outlook.com), no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, S/N – Bairro Nova República ou no e-mail: [pmcliticacao@outlook.com](mailto:pmcliticacao@outlook.com).

Luziandro Noronha Fabricio  
 Agente de Contratação Municipal

Id:125270ECC58ECDDC



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA- PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na Modalidade Dispensa nº 19/2024, Processo Administrativo nº 34/2024, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JOÃO COSTA-PI**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 19/03/2024 e se encerrará no dia 21/03/2024. **TERMO DE REFERÊNCIA:** As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de João Costa e através do e-mail [licitacoespmjc@gmail.com](mailto:licitacoespmjc@gmail.com).

João Costa (PI), 15 de março de 2024.

WARLEY BRAYTNER SALES DA CUNHA  
 Pregoeiro

Id:07384529D93EC88B



DECRETO Nº 021/2024  
 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Tornar sem efeitos a Portaria nº 104/2024, que trata da nomeação do Senhor ERBENILSON GONÇALVES MACEDO para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 104/2024 no Diário Oficial dos Municípios, em 14 de março de 2024, edição nº 5027, código identificador nº 030E74639EC513B2;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeitos, desde a data de sua publicação, a Portaria nº 104/2024, que trata da nomeação do Senhor ERBENILSON GONÇALVES MACEDO para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Administrativo.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. Deste ato não decorrer nenhum prejuízo para as partes, tendo em vista que o nomeado não entrou em exercício funcional.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 14 de março de 2024.

  
 JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
 Prefeito Municipal